



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2017
Processo Administrativo Nº 60550.023375/2016-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no endereço Setor HFA, S/Nº.- Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Cel Eng **MARCELO JOSE VIDAL DOS SANTOS PINTO**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 58/HFA, de 29 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 115.219.578-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 97 de 23/5/2017, processo administrativo n.º 60550.023375/2016-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia, material médico cirúrgico de Joelho, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor: 17.763.775/000111 - ALIANÇA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA SAUDE EIRELI, endereço: SAI, Trecho 3/4, Lote 625, Sala B-106 – Edifício Centro Empresarial Center Mall, Brasília, DF, contatos: (61)3573-0074, representante: Francisco de Assis Sousa Sardeiro, CPF: 504.662.321-87.						
TR							
GRUPO 4	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Valor Global Grupo/Unitário Item	Prazo garantia / validade
GRUPO 4	-	-	-	-	-	R\$ 46.230,00	Não se aplica
19	Equipo especial, aplicação para artroscopia, número vias duas vias, material PVC cristal, tipo ponteira, ponta perfurante com tampa em cada via, tipo pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector graduado e conector fêmea, características adicionais para bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.	Taimim/ Fab TongluQiany an	GP 801	Un	29	R\$ 350,00	Não se aplica
20	Lâmina para Shaver de artroscopia, estéril, descartável, individual, 2,9 a 5,5mm, com várias opções de corte e ressecção para partes moles.ARTROSCOPIA DE JOELHO – MENISCECTOMIA.	Exxomed/ Fab Exxomed	LSP/Moles	Un	32	R\$ 340,00	Não se aplica
21	Ponteira de radiofrequência para artroscopia através de energia de alta frequência para ressecção e simultânea hemostasia, com as seguintes opções: tipo bola nos tamanhos 110 x 2,4 e 3,5mm, tipo gancho nos tamanhos 110 x 2,8 e 4mm e tipo agulha no tamanho 110 x 2,6mm.Esterilidade estéril, individual.	Taimim/ Fab Cienlabro	IIIAD003F G201	Un	28	R\$ 900,00	Não se aplica

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 19/5/2017 a 18/5/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Qtd.	Qtd total que poderá ser adquirido decorrente de adesões.
HFA GRUPO 4	19	Un	Equipo especial, aplicação para artroscopia, número vias duas vias, material PVC cristal, tipo ponteira, ponta perfurante com tampa em cada via, tipo pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector graduado e conector fêmea, características adicionais para bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.	29	145
	20	Un	Lâmina para Shaver de artroscopia, estéril, descartável,	32	160

		individual, 2,9 a 5,5mm, com várias opções de corte e ressecção para partes moles. ARTROSCOPIA DE JOELHO – MENISCECTOMIA.		
21	Un	Ponteira de radiofrequência para artroscopia através de energia de alta frequência para ressecção e simultânea hemostasia, com as seguintes opções: tipo bola nos tamanhos 110 x 2,4 e 3,5mm, tipo gancho nos tamanhos 110 x 2,8 e 4mm e tipo agulha no tamanho 110 x 2,6mm. Esterilidade estéril, individual.	28	140

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 19 de maio de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – Cel Eng

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA ALIANÇA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA SAUDE EIRELI:



Francisco de Assis Sousa Sardeiro

Representante Legal

Testemunhas:


Aline Falcão Garay Menezes

Pregoeira HFA


Klinger Santiago dos Santos

Equipe de Apoio HFA

5 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
 presente fotocopia, que e reproducao fiel
 do documento que me foi apresentado, nos
 termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
 02 de Junho de 2017

[Assinatura]
 BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
 Selo: TJDFT20170400279019AHQV
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SARDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1212076 SSP DF

CPF 504.662.321-87 **DATA NASCIMENTO** 04/10/1971

FILIAÇÃO
 JOAQUIM SARDEIRO NETO
 FRANCISCA DE SOUZA
 SARDEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO 00180255228 **VALIDADE** 11/10/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 16/06/1997

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF **DATA EMISSÃO** 18/10/2013

[Assinatura]
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

90686001846
 DF734375034

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 802564768

PROIBIDO PLASTIFICAR
 802564768

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2017
Processo Administrativo Nº 60550.023375/2016-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no endereço Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Cel Eng **MARCELO JOSE VIDAL DOS SANTOS PINTO**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 58/HFA, de 29 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 115.219.578-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 97 de 23/5/2017, processo administrativo n.º 60550.023375/2016-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME para a Clínica de Traumato-Ortopedia, material médico cirúrgico de Joelho, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNITÁRIA

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Item TR	Fornecedor: 15.464.380/000192 - FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, endereço: QE38, CJ 02, LT 01, Loja 01, Guará II, CEP: 71,070-380 - Brasília - DF, contatos: (61) 3026-2624, representante legal: Marcos Antonio Gonçalves Junior, CPF: 058.771.346-12.					
X	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtd.	Valor Global Grupo/Item
	GRUPO 1	-	-	-	-	351.830,88
	GRUPO 2	-	-	-	-	935.100,00
9	Fio ortopédico, material aço, aplicação ligadura tecido mole, tipo sutura fiberwire, características adicionais com agulha afilada. ANVISA 80023450017	ARTHREX Fabricante: ARTHREX	Fio ortopédico	UND	398	119.400,00
22	Fio ortopédico, material aço, aplicação ligadura tecido mole, tipo sutura fiberwire, características adicionais com agulha afilada. ANVISA 80023450072	ARTHREX Fabricante: ARTHREX	Fio ortopédico	UND	192	37.884,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 19/5/2017 a 18/5/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
ME12399804 SSP MG

CPF: **058.771.346-12** DATA NASCIMENTO: **29/09/1984**

Relação: **MARCOS ANTONIO GONCALVES**
MARIA CELMI NEVES

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

NP REGISTRO: **02791181447** VALIDADE: **15/01/2018** IP HABILITAÇÃO: **08/02/2003**

PROBINAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **24/01/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR

84844566579
 DF731272340

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 673749057

PROIBIDO PLASTIFICAR
 673749057

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Brasília-DF, 31 de Maio de 2017
 ROGÉRIO SALDANHA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 221 - Seio: TJDFT20170010837123HARJ

AA 670254



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2017
Processo Administrativo Nº 60550.023375/2016-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no endereço Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Cel Eng **MARCELO JOSE VIDAL DOS SANTOS PINTO**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 58/HFA, de 29 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 115.219.578-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 97 de 23/5/2017, processo administrativo n.º 60550.023375/2016-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME para a Clínica de Traumatologia-Ortopedia, material médico cirúrgico de Joelho, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EM BRANCO

Item	Fornecedor: 04.925.446/000188 - UNIMEK COMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA, endereço: SAI Trecho 03/4, Lt. 625/695, Sala 301-B - Sai Centro Empresarial - CEP: 71.200-030 - Brasília - DF, contatos: (61) 3964-7889, representante legal: Renato Minucci de Moura Leite, CPF: 806.025.251-87.						
GRUPO	Especificação	Marca	Modelo/ Anvisa	Un	Qtd	Valor Un Item R\$	Prazo garantia / validade
3							
10	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ ARTROSCOPIA, NÚMERO VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OBS: ARTROSCOPIA DE OMBRO - MANGUITO/INSTABILIDADE.	Stryker	8000543 0142	Un	150	348,00	Não se aplica
11	Lâmina para Shaver, material em aço inoxidável, estéril, descartável, individual, 2,9 a 5,50 mm, com várias opções de corte e ressecção para partes moles. ARTROSCOPIA DE OMBRO - MANGUITO/INSTABILIDADE	Stryker	8000543 0103	Un	170	348,00	Não se aplica
12	Lâmina para Shaver, material aço inoxidável, oval/redonda/afilada, remoção de tecido ósseo, diâmetro 2,9 mm a 5,50 mm, tipo uso descartável e estéril. ARTROSCOPIA DE OMBRO - MANGUITO/INSTABILIDADE	Stryker	8000543 0103	Un	170	348,00	Não se aplica
13	Ponteira de radiofrequência para artroscopia através de energia de alta frequência para ressecção e simultânea hemostasia, com as seguintes opções: tipo bola nos tamanhos 110 x 2,4 a 3,5mm, tipo gancho nos tamanhos 110 x 2,8 a 4mm e tipo agulha no tamanho 110 x 2,6mm. Esterilidade estéril, individual.	Stryker	8000543 0132	Un	160	1.188,00	Não se aplica
14	Cânula introdutora em polietileno, transparente e rosqueada que permita a introdução de âncoras, comprimento de 05 a	Stryker	8000543 0147	Un	260	302,00	Não se aplica

EM BRANCO

	150 mm e diâmetro de 6,0 a 10,5 mm, descartável, estéril e em embalagem individual. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE						
15	Passador de sutura, descartável, com angulação de 15°/30°/45°/90° e 180°, esquerda/direita/neutra, esterilidade estéril. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE	Razek	8035613 0046	Un	140	575,00	Não se aplica
16	Agulha descartável retrátil de nitinol flexível para dispositivo passador de sutura pelo manguito rotador para utilização por técnica videoartroscópica do ombro. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE.	Stryker	8000543 0283	Un	160	1.100,00	Não se aplica
17	Âncora absorvível, impactada, numa relação de 70/30, para redução de instabilidade de ombro através de artroscopia, pré-montada com um fio de polímero trançado, de alta densidade molecular, com superfície deslizante, design plano de espessura, semi-absorvível, embalagem individual, esterilidade estéril. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE.	Stryker/ ICONIX	8000543 0395	Un	140	2.050,00	Não se aplica
18	Âncora uso ortopédico, material copolímero não cristalino pldla, bioabsorvível, tipo desenho para osso esponjoso, tamanhos 3,0 a 6,5, aplicação fixar tecidos moles do ombro, componentes insertor descartável, 2 fios sutura tipo 'fiberwire'. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE	Stryker/ ICONIX	8000543 0395	Un	260	2.000,00	Não se aplica

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 19/5/2017 a 18/5/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

EM BRANCO

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA e órgãos participantes.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Qtd	Qtd total que poderá ser adquirido decorrente de adesões.
HFA GRUPO 3	10	Un	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ ARTROSCOPIA, NÚMERO VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR GRADUADO E CONECTOR FEMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OBS: ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE.	150	750
		Un	Lâmina para Shaver, material em aço inoxidável, estéril, descartável, individual, 2,9 a 5,50 mm, com várias opções de corte e ressecção para partes moles.	170	850

EM BRANCO

11		ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE		
12	Un	Lâmina para Shaver, material aço inoxidável, oval/redonda/afilada, remoção de tecido ósseo, diâmetro 2,9 mm a 5,50 mm, tipo uso descartável e estéril. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE	170	850
13	Un	Ponteira de radiofrequência para artroscopia através de energia de alta frequência para ressecção e simultânea hemostasia, com as seguintes opções: tipo bola nos tamanhos 110 x 2,4 a 3,5mm, tipo gancho nos tamanhos 110 x 2,8 a 4mm e tipo agulha no tamanho 110 x 2,6mm. Esterilidade estéril, individual.	160	800
14	Un	Cânula introdutora em polietileno, transparente e rosqueada que permita a introdução de âncoras, comprimento de 05 a 150 mm e diâmetro de 6,0 a 10,5 mm, descartável, estéril e em embalagem individual. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE	260	1300
15	Un	Passador de sutura, descartável, com angulação de 15°/30°/45°/90° e 180°, esquerda/direita/neutra, esterilidade estéril. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE	140	700
16	Un	Agulha descartável retrátil de nitinol flexível para dispositivo passador de sutura pelo manguito rotador para utilização por técnica videoartroscópica do ombro. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE.	160	800
17	Un	Âncora absorvível, impactada, numa relação de 70/30, para redução de instabilidade de ombro através de artroscopia, pré-montada com um fio de polímero trançado, de alta densidade molecular, com superfície deslizante, design plano de espessura, semi-absorvível, embalagem individual, esterilidade estéril. ARTROSCOPIA DE OMBRO –	140	700

EM BRANCO

			MANGUITO/INSTABILIDADE.		
	18	Un	Âncora uso ortopédico, material copolímero não cristalino pldla, bioabsorvível, tipo desenho para osso esponjoso, tamanhos 3,0 a 6,5, aplicação fixar tecidos moles do ombro, componentes insertor descartável, 2 fios sutura tipo 'fiberwire'. ARTROSCOPIA DE OMBRO – MANGUITO/INSTABILIDADE	260	1300

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do





EM BRANCO

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

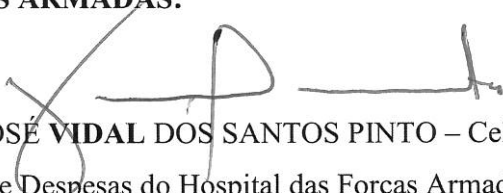
EM BRANCO

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

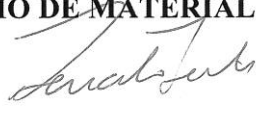
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 19 de maio de 2017.


Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO – Cel Eng
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA UNIMEK COMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA:


Renato Minucci de Moura Leite
Representante Legal

Testemunhas:


Aline Falcão Garay Menezes
Pregoeira HFA


Klínger Santiago dos Santos
Equipe de Apoio HFA

EM BRANCO